



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2773/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICADA COMO PROJETO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPLEMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação orçamentária classificada como Projeto no orçamento vigente, por meio de crédito adicional especial por suplementação no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 – Instituto de Previdência

ÓRGÃO: 022 - Instituto de Previdência

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0030 - Apoio administrativo - IPS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.023 - Realização de Concurso Público - IPSSMJ

ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

FONTE: 180200000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

FICHA: 42

VALOR: R\$ 25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 – Instituto de Previdência

ÓRGÃO: 022 - Instituto de Previdência

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0030 - Apoio administrativo - IPS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.023 - Realização de Concurso Público - IPSSMJ

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 180200000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

FICHA: 41

VALOR: R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura as suplementações do elemento de despesa de que trata o artigo 1º (o destino do recurso), serão utilizados recursos de anulação parcial do orçamento vigente do Instituto de Previdência de Santa Maria de Jetibá, conforme segue:


Florentino Lauvers
Prefeito Municipal
Em Exercício

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORIGEM DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 – Instituto de Previdência

ÓRGÃO: 022 - Instituto de Previdência

FUNÇÃO: 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0030 - Apoio administrativo - IPS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - Manutenção das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 319011000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

FONTE: 180200000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

FICHA: 04

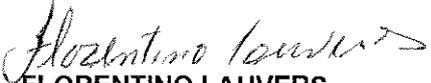
VALOR: R\$ 175.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de dezembro de 2023.


FLORENTINO LAUVERS
Prefeito Municipal em Exercício

CÓPIA